



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 605/11, de 02 de agosto de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
20.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os códigos e especificações a
seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento
3.3.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Fis..311.. R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...820.... R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de
2010, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE**, em 02 de agosto de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração